



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 7.581 /

DENOMINA "SALVADOR BLASI" A ATUAL RUA 18 DO LOTEAMENTO JARDIM SÃO BENTO.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E
PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica denominada SALVADOR BLASI a atual rua 18 do loteamento Jardim São Bento, com início na rua 14 e término na rua 17, nesta cidade.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 27 DE MARÇO DE 2002


Paulo Tadeu Silva D'Arcadia
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na "Folha Popular", edição nº 1641, de 28/03/02